**DECRETO Nº. 87, 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Ementa**: dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Amélia/PR.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM de Santa Amélia/PR, art. 37, XXI, da CF/RB e art. 1º, “caput”, 6º, XXIII, “i”, 23, § 1º, da lei nº 14.133/2021, **DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1**º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços na Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Amélia/PR, não se aplicando para obras e serviços de engenharia.

§ 1º O disposto neste Decreto se aplica à aquisição de bens e contratação de serviços que envolva execução de recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado do Paraná, naquilo que não for contrário as leis e normas dos referidos entes federativos.

§ 2º Aplica-se o disposto no art. 5º deste Decreto para prorrogações de contratos de serviços e de fornecimento contínuos.

§ 3º O preço estimado consiste no preço máximo aceitável ao processo licitatório e de compra direta que será utilizado pelos Departamentos de Compras e Licitações como preço referencial dos bens e serviços que se pretende contratar.

§ 4º Para aferição da vantagem econômica para adesão a atas de registro de preços deverá ser elaborada pesquisa de preços nos termos deste Decreto.

**Art. 2**º A Secretária Demandante será responsável por elaborar a pesquisa de preços e encaminhar ao Departamento de Compras obrigatoriamente preenchidos:

I - Checklist da formação de estimativa de preços (Anexo I);

II - Documento de Apresentação de Preços (Anexo II);

III - Tabela de Formação do Preço (Anexo IV);

§ 1º Tratando-se de pesquisa com fornecedores, a Secretaria Demandante juntará no processo a Solicitação de Cotação de Preços elaborada nos moldes do Anexo V com comprovação de envio aos fornecedores e as respostas recebidas nos moldes do Anexo VI;

§ 2º A compra ou contratação que se destinar a atender mais de uma Secretaria será conduzida pelas Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento, competindo aos servidores desta a elaboração da pesquisa de preços.

§ 3º Verificadas inconsistências na elaboração da pesquisa de preços o processo será restituído à Secretaria Demandante para regularização.

**CAPÍTULO II**

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

**SEÇÃO I**

APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**Art. 3**º A pesquisa de preços será elaborada de acordo com as diretrizes deste Capítulo e será formalizada mediante preenchimento do Anexo II, contendo, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agentes responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – descrição das fontes consultadas;

IV – indicação dos preços coletados;

V – descrição motivada do método estatistico aplicado;

VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VIII – preenchimento do Anexo I e do Anexo IV, devidamente assinados pelos servidores da equipe de planejamento e pelo Secretário da Pasta;

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do

**Art. 4**º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá estabelecer:

I – as condições comerciais praticadas;

II – os prazos e locais de entrega;

III – as condições de instalação, montagem do bem, execução e/ou peculiaridades do local do serviço;

IV – o quantitativo e a qualidade a ser contratada;

V – a forma e o prazo de pagamento;

VI – a necessidade de utilização de frete;

VII – as garantias exigidas;

VIII – as marcas e os modelos, e;

IX - o potencial de economia de escala.

**Art. 5**º A pesquisa de preços será realizada pela equipe da Secretaria Demandante por meio dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 (um) ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores, observando-se a forma prescrita no art. 7º deste Decreto;

V – pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em http[s://w](http://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas)ww[.portaltransparencia.](http://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas)go[v.br/notas-fiscais/lista-consultas,](http://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas) desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

§ 1º Poderá ser utilizado o Portal Menor Preço Nota Paraná para formação de preços desde que justificado.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Art. 6**º A composição do preço de referência observará os seguintes critérios:

I – Serão priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos;

II – Para a formação do preço estimado, deverá se apresentar a metodologia utilizada em razão da combinação das fontes de pesquisa indicadas no art. 5º.

**Art. 7**º A pesquisa de preços realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º, deverão apresentar:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compativel com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, com valor unitário e total;

b) nome completo e identificação do responsável.

c) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

d) endereços físico e eletrônico e telefone de contato, e;

e) data de emissão, e;

III – informação das características da contratação contidas no art. 4º;

IV – registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta à solicitação.

Paragrafo único. A pesquisa de preços com fornecedores será formalizada mediante envio, por ofício ou e-mail, da Solicitação de Cotação de Preços (Anexo V) preenchida pela Secretaria Demandante com descrição igual a do Termo de Referência acompanhada do Modelo de Apresentação de Cotação de Preços a ser preenchido pelo fornecedor nos moldes do Anexo VI;

**Art. 8**º Excepcionalmente, mediante justificativa nos autos e autorização expressa do Secretário da Pasta, será admitida a determinação de preço de referência com base em menos de três preços e com a utilização de parâmetros e critérios diversos aos apresentados no presente decreto.

I – para ser considerada válida, a justificativa deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios de que as empresas consultadas não responderam o pedido de cotação, ou, quando declarado pelo Demandante, que as formas estabelecidas para obtenção do preço, ou ainda que a ordem de prioridade estabelecida no art. 6º foi observado mas restou inexitosa

**SEÇÃO II**

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

**Art. 9**º O preço estimado será demonstrado pelo responsável da Secretaria Demandante através de tabela de formação de preço, e será obtido, preferencialmente, pela média aritmética das pesquisas de preços, juntadas no processo de aquisição/contratação.

Paragrafo único. Caso não seja possível utilizar média aritmética para obtenção do preço de referência, o responsável pelo processo na Secretaria Demandante poderá utilizar a mediana ou o menor preço dentre os preços obtidos, desde que indique o método que utilizou e os motivos que orientaram sua escolha, ficando sujeita à expressa concordância do Secretário da Pasta.

**Art. 10** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados os servidores da Secretaria Demandante adotarão motivadamente os critérios abaixo:

I – os preços que se apresentarem 60% (sessenta por cento) menores, ou 130% (cento e trinta por cento) maiores, em relação à média aritmética dos preços obtidos, não serão considerados como válidos para a formação do preço estimado, devendo ser eliminados deste cálculo, independentemente do método que se está utilizando, a saber, preço médio, mediana ou menor preço;

II – caso não restem no mínimo 3 (três) preços válidos para a formação do preço estimado, os responsáveis pela pesquisa de preços na Secretaria Demandante deverão obter outros para completar esse número mínimo, ou apresentar justificativa conforme disposto no art. 8º do presente Decreto;

III – os preços eliminados, desde que haja no processo 3 (três) preços válidos, constarão do processo mas não comporão a estimativa de preços.

§ 2º O preço estimado obtido unicamente com base no inciso I do art. 5º não poderá ser superior à média aritmética para o item nos sistemas consultados.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**Art. 11** Não serão admitidas como válidas pesquisas de preços realizadas em:

I – sítios de leilão ou intermediação de vendas (AliExpress, Bondfaro, Buscapé, Ebay, Mercado Livre, Zoom, Shopee, Shein, etc.);

II – cujos preços sejam promocionais;

III – preços nos quais não estejam incluídos tributos de qualquer natureza, fretes e encargos logísticos ou despesas inerentes ao objeto que se pretende adquirir ou serviço que se pretende contratar;

IV – preços obtidos com fornecedores dos quais não constem as informações exigidas no art. 7º;

V – preços de bens e serviços cuja descrição ou unidade de medida do item pesquisado não corresponda ao descritivo do item demandado.

**CAPÍTULO III**

REGRAS ESPECÍFICAS

**SEÇÃO I**

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

**Art. 12** Nas contratações diretas por dispensa de licitação será exigida pesquisa de preços elaborada nos termos do art. 5º deste Decreto com envio dos documentos previstos no art. 2º.

**Art. 13** Nas contratações por Inexigibilidade de Licitação, considerando-se a inviabilidade de competição, a adequação de preço será aferida com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de até 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo.

§ 1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido;

§ 2º Fica vedada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

**SEÇÃO II**

CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC

**Art. 14** Serão considerados os itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pelo Governo Federal, como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

**SEÇÃO III**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

**Art. 15** Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, a equipe da Secretaria Demandante deve realizar estimativa de preços nos termos da instrução federal vigente.

**CAPÍTULO IV**

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** Se for necessária a apresentação de qualquer uma das justificativas mencionadas no presente Decreto, elas deverão, obrigatoriamente, constar do processo administrativo.

**Art. 17** Detectadas falhas na apresentação dos documentos, o processo será restituído à Secretaria Demandante para adequação.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santa Amélia/PR, 28 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Pesquisas de preços realizadas** | **Sim** | **Não** |
| Foram consultados sistemas oficiais de governo? |  |  |
| Se assinalou não, justifique: |
| Pesquisas de preços realizadas | Sim | Não |
| Consultou contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta? |  |  |
| Se assinalou não, justifique: |  |  |
| Pesquisas de preços realizadas | Sim | Não |
| Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? |  |  |
| Se assinalou não, justifique: |
| Pesquisas de preços realizadas | Sim | Não |
| Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? |  |  |
| Se assinalou não, justifique: |
| Pesquisas de preços realizadas | Sim | Não |
| Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? |  |  |
| Se assinalou não justifique: |
| Pesquisas de preços realizadas | Sim | Não |
| Consultou o bem a ser adquirido no Portal Menor Preço Nota Paraná para obter o valor de bens diversos estabelecimentos do Município? |  |  |
| Se assinalou não, justifique: |
| Pesquisas de preços realizadas | Sim | Não |
| Existem 3 preços válidos? |  |  |
| Se assinalou não, justifique: |

Santa Amélia, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor

Secretaria

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário da Pasta

**ANEXO II**

DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado:

Descrição das fontes consultadas:

Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em http[s://w](http://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas)ww[.portaltransparencia.](http://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas)go[v.br/notas-fiscais/lista-consultas,](http://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas) desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Série de preços conforme quadro comparativo do Anexo IV; ()

Método estatistico aplicado: () média () mediana () menor preço. Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

Esclarecimentos adicionais sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados Anexar aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços ( )

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº xxxxx/2022, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

Santa Amélia, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor

Secretaria

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário da Pasta

**ANEXO III**

 TABELA DE FORMAÇÃO DO PREÇO – EXEMPLIFICATIVA

(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtde** | **Preço 1 (R$)** | **Preço 2 (R$)** | **Preço 3 (R$)** | **Preço 4 (R$)** | **Preço 5 (R$)** | **Preço médio** **unitário** **(B+ ...F/5) (R$) I** | **Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G\*60%) (R$) II** | **Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G\*130%) (R$) III** | **Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do preço médio (R$) IV** | **Preço de Referência Total (J\*A)** |
| 1 | Material 1 | 14 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 10,00 | 9,00 | 9,00 | 5,40 | 11,70 | 8,25 | 115,50 |
| 2 | Material 2 | 5 | 50,00 | 48,00 | 54,00 | 70,00 | 51,50 | 54,70 | 32,82 | 71,11 | 54,70 | 273,50 |
| 3 | Material 3 | 100 | 0,04 | 0,06 | 0,10 | 0,08 | 0,11 | 0,08 | 0,05 | 0,10 | 0,08 | 8,00 |
| 4 | Material 4 | 40 | 10,00 | 16,00 | 20,00 | 24,00 | 24,30 | 18,86 | 11,32 | 24,52 | 21,08 | 843,00 |

I – o número de colunas, e a divisão pelo número de preços obtidos devem ser adequados a cada aquisição/ contratação.

II – os preços situados abaixo destes preços devem ser eliminados.

III – os preços situados acima destes preços devem ser eliminados.

IV – caso não utilize a média aritmética para a obtenção do preço de referência, o demandante deve, além de justificar a utilização da mediana ou do menor preço, indicar na referida justificativa qual destes métodos utilizou.
**ANEXO IV**TABELA DE FORMAÇÃO DO PREÇO - MODELO
(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição material ou serviço** | **Qtde** | **Preço 1 (R$)** | **Preço 2 (R$)** | **Preço 3 (R$)** | **Preço 4 (R$)** | **Preço 5 (R$)** | **Preço médio unitário (B+ ...F/5) (R$) I** | **Preço mínimo aceitável, 60% do médio unitário (G\*60%) (R$) II** | **Preço máximo aceitável, 130% do médio unitário (G\*130%) (R$) III** | **Preço de Referência Unitário (novo preço médio unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e ou acima de 130% do preço médio (R$) IV** | **Preço de Referência Total (J\*A)** |
| 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

I – o número de colunas, e a divisão pelo número de preços obtidos devem ser adequados a cada aquisição/ contratação.

II – os preços situados abaixo destes preços devem ser eliminados.

III – os preços situados acima destes preços devem ser eliminados.

IV – caso não utilize a média aritmética para a obtenção do preço de referência, o demandante deve, além de justificar a utilização da mediana ou do menor preço, indicar na referida justificativa qual destes métodos utilizou.

**ANEXO V**

Solicitação de Cotação de Preços

(este documento é preenchido pela Secretaria Demandante e enviado à empresa da qual se pretende obter cotação de preço)

Setor demandante Quatro Barras, data por extenso

Assunto: solicitação de cotação de preços

Para: razão social da empresa fornecedora

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo à presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

\* O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é (inserir o endereço de entrega completo, com rua, número, ponto de referência se necessário)

\* A presente consulta presta-se para formação de preço de referência.

\* Tratando-se de dispensa de licitação, o fornecedor declara-se ciente de que a proposta tem validade de 6 (seis) meses e que se o procedimento licitatório restar deserto ou fracassado poderá, a critério da administração, ser convocado a apresentar documentos e cumprir a oferta, fornecendo o produto ao Município de Quatro Barras.

Atenciosamente, Nome completo / matrícula do servidor

**ANEXO VI**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(este modelo deve ser enviado à empresa que fornecerá a cotação de preço e deve ser preenchido por ela)

Cotação de preços que faz a empresa \_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede \_\_(endereço da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade**  | **Exigências** | **Preço unitário** | **Preço total** | **Garantia** | **Observações** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou -indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_\_\_\_\_ dias

Telefone: () \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Cidade/Estado, data e ano.